



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 05/11/18

PROJETO DE LEI Nº 099/2018

PRESIDENTE

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist.Social
Unidade Orçamentária: 2 FMS - Recursos Vinculados União
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Atividade: 2.216 Manutenção das Atividades da Sec.da Saúde (Teste Rápido de Gravidez) Rec 4520

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist.Social
Unidade Orçamentária: 2 FMS - Recursos Vinculados União
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Atividade: 2.216 Manutenção das Atividades da Sec.da Saúde (Teste Rápido de Gravidez) Rec 4520

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 100,00 (Cem reais) com o seguinte crédito orçamentário:

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist.Social
Unidade Orçamentária: 2 FMS - Recursos Vinculados União
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Atividade: 2.216 Manutenção das Atividades da Sec.da Saúde (Teste Rápido de Gravidez) Rec 4520

Classificação Orçamentária:
3.3.90.30.00.00.00.00 4520 991 Material de Consumo R\$ 100,00
Total R\$ 100,00

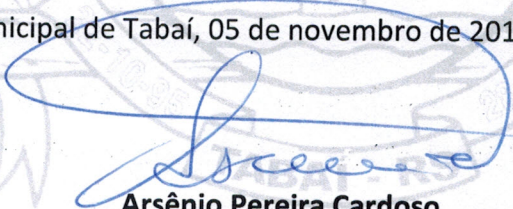
Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, a redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais):

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist.Social
Unidade Orçamentária: 2 FMS - Recursos Vinculados União
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Atividade: 2.194 Aquisição de Material e Prest.de Serviços - Consórcio Inter.Cis/Caí (Teste Ráp.de Gravidez) Rec 4520

Classificação Orçamentária:
3.3.93.39.00.00.00.00 4520 616 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 100,00
Total R\$ 100,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 05 de novembro de 2018.


Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

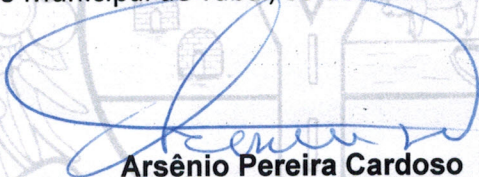
Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa a autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2018 no valor de R\$ 100,00 (Cem reais).

Esta despesa que está sendo aberta, é proveniente do Fundo Nacional de Saúde, arrecadado em 01/02/2017, Bloco de Atenção Básica e este recurso tem a finalidade a aquisição de material para Teste Rápido de Gravidez.

Portanto, com a aprovação deste projeto de lei, será adquirido os testes de gravidez e a distribuição será na Unidade Básica de Saúde Central.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 05 de novembro de 2018.


Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"